



REGULAMENTO

CONCURSO DE FOTOGRAFIA «50 ANOS DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES»

SOBRE O CONCURSO:

O concurso de fotografia “50 ANOS DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES” é uma iniciativa conjunta da Associação de Fotógrafos Amadores dos Açores (AFAA) e da Universidade dos Açores (UAc), concebida para assinalar meio século de história da academia açoriana.

OBJETIVO:

O principal objetivo deste concurso é mostrar como a comunidade académica se relaciona com os três polos da UAc (Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta). Pretende-se dar a conhecer à sociedade as múltiplas facetas desta instituição, que inclui o património edificado e paisagístico, mas também as atividades desenvolvidas no âmbito do ensino, investigação e extensão cultural, com a participação ativa de alunos, docentes e colaboradores.

PARTICIPAÇÃO:

- Este concurso destina-se a todos os fotógrafos, residentes ou não na Região Autónoma dos Açores.
- Para efeitos de obtenção de autorização para aceder e fotografar os espaços da Universidade dos Açores, é obrigatório o preenchimento de **Ficha de Inscrição**, disponível no link: <https://forms.gle/WsDodeetbdE84CmVA>;
- A participação no Concurso é gratuita para associados da AFAA, com as quotas em dia à data da inscrição, assim como para os funcionários, docentes e alunos da Universidade. Para os restantes, será cobrada uma taxa única de inscrição no valor de 20€ (vinte euros);
- Não poderá ser apresentada a concurso nenhuma fotografia cujos direitos de propriedade intelectual não pertençam integralmente e sem qualquer exceção ao participante;
- Os participantes poderão enviar, **até quatro fotografias**, para o endereço de correio eletrónico UAc50anos@afaa.pt, devendo as mesmas refletir os objetivos propostos, assim como a inspiração e a criatividade dos participantes relativamente ao tema proposto;
- Serão aceites todos os tipos de imagens, de origem claramente fotográfica, sem distinções entre as várias técnicas de obtenção da imagem;
- Os trabalhos apresentados deverão ser inéditos, nunca submetidos à apreciação de júris, parcial ou integralmente e não poderão estar publicados na internet. A organização reserva-se o direito de excluir imediatamente os participantes, bem como pedir o pagamento de uma indemnização se tal ocorrer;
- Estão excluídos da participação no concurso, os membros do Júri.

TEMA:

Retratar a Universidade dos Açores em qualquer um dos seus polos, destacando tanto as atividades nas áreas de ensino, investigação e extensão cultural, como o seu património edificado e paisagístico e a vivência social dos espaços universitários.

PRAZOS E ENTREGA:

Todos os trabalhos devem ser enviados até às 23h59 do **dia 31 de outubro de 2025**, para o correio eletrónico UAc50anos@afaa.pt.

CONDIÇÕES TÉCNICAS:

- As fotografias deverão ser enviadas na máxima qualidade possível, com uma dimensão mínima de 1800 pixels no seu lado menor, podendo ser a cores ou a preto e branco;
- As fotografias deverão ter as proporções de 3:2, ao alto ou ao baixo. Caso seja selecionada uma fotografia cuja proporção original seja diferente da referida, esta será impressa dentro das dimensões especificadas, sem que a sua proporção original seja alterada.
- As fotografias deverão ser enviadas no formato JPG, sem retirar o respetivo exif;
- As fotografias não podem ter qualquer tipo de moldura, assinatura ou outra marca que permita identificar o seu autor;
- Cada fotografia deve ser acompanhada por uma proposta de título;
- As fotografias enviadas com a identificação do autor no respetivo exif, serão imediatamente excluídas do Concurso;
- Cada e-mail deverá conter até quatro fotografias a Concurso, devendo respeitar **obrigatoriamente** as seguintes normas e dados:
 - ✓ **O Assunto do e-mail:** “*Universidade dos Açores – 50 Anos*”
 - ✓ **Nome completo;**
 - ✓ **Pseudónimo ou nome a constar**, caso a sua fotografia seja selecionada;
 - ✓ **Contato telefónico;**
 - ✓ **Declaração de direitos de autor**, contante do **Anexo I**.
- A organização do Concurso não assume qualquer responsabilidade pelos projetos que não estejam em perfeitas condições ou que se venham a extraviar por razões alheias às entidades promotoras;
- As entidades promotoras do Concurso reservam-se o direito de não validar as imagens que não cumpram os requisitos técnicos estabelecidos no presente Regulamento, bem como de quaisquer outras imagens que lhes sejam enviadas no âmbito do presente Concurso, não ficando obrigados a justificar a sua decisão aos participantes.

CALENDARIZAÇÃO:

- Prazo para entrega das fotografias: **até às 23h59m do dia 31 de outubro de 2025;**
- Apresentação dos resultados e entrega de prémios: na inauguração da exposição;
- Inauguração da Exposição: **dia 9 de janeiro de 2026;**

- Local da Exposição: na Universidade dos Açores, Polo de Ponta Delgada.

JÚRI E DECISÃO:

- O Júri será constituído por quatro membros: a Magnífica Reitora em representação da UAc, o Coordenador para os Projetos Culturais da UAc, um fotógrafo da AFAA a designar e um fotógrafo externo, a indicar.
- As decisões do Júri são soberanas e solidárias, não sendo delas admitido qualquer recurso;
- A organização, bem como o Júri eliminará do Concurso qualquer fotografia que não cumpra os requisitos do presente Regulamento;
- O Júri reserva-se o direito de não selecionar as 20 fotografias, caso considere que as mesmas não reúnem as características de avaliação definidas.

DIREITOS DE AUTOR:

Os participantes no Concurso declaram expressamente perante a organização que:

- São os autores das fotografias, sendo titulares de todos os direitos inerentes às imagens por si apresentadas;
- As fotografias não contêm algo suscetível de violar os direitos de terceiros;
- Têm as autorizações necessárias para a utilização e publicação de fotografias de pessoas reconhecíveis, no âmbito do presente concurso;
- Toda e qualquer reivindicação de direito feito por terceiros será da exclusiva responsabilidade do participante. A organização do Concurso reserva-se o direito de pedir aos participantes o pagamento de uma indemnização por eventuais prejuízos que lhe possam advir de tal ação;
- Caso as fotografias enviadas no âmbito do presente Concurso violem direitos de autor ou sejam retiradas da Internet, as entidades promotoras procederão à exclusão imediata da participação no Concurso;
- A reprodução de qualquer fotografia deve sempre respeitar o respetivo enquadramento original, ressalvando-se a possibilidade de serem efetuados reenquadramentos para efeitos de reprodução gráfica ou publicação na Internet, nomeadamente nos sites dos organizadores do Concurso;
- Os participantes reconhecem que a sua participação neste concurso é feita voluntariamente, cedendo expressamente à AFAA e à UAc os direitos não comerciais sobre as fotografias selecionadas para a exposição, no âmbito do presente concurso, sem direito a qualquer remuneração ou compensação, incluindo naqueles direitos, os de autorização para colocar as fotos on-line ou noutros meios de divulgação a título informativo, no âmbito da iniciativa a que se referem, ou da promoção da atividade fotográfica, bem como das iniciativas dos organizadores do Concurso;

- De qualquer forma e para além desse âmbito restrito, são da exclusiva propriedade do fotógrafo (autor) as matrizes da obra, podendo este utilizá-las da forma que entender, mas apenas após finda a exposição;
- As fotografias selecionadas serão objeto de arquivamento no inventário da Biblioteca, Arquivo e Museu da Universidade dos Açores, reservando-se o direito de utilização, pela Universidade dos Açores, em possíveis exposições, ou atividades de âmbito Cultural ou de divulgação por esta instituição;
- Ao participarem no presente concurso, os participantes aceitam que os dados pessoais recolhidos neste âmbito sejam objeto de tratamento informático, com a finalidade exclusiva de gerir a sua participação no mesmo;
- A qualquer momento e sem qualquer encargo, os participantes poderão solicitar a retificação ou o cancelamento desses dados, devendo nesse caso dirigir-se à AFAA através do envio de e-mail para: geral@afaa.pt

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Serão utilizados como base na avaliação das fotografias, os seguintes critérios:

- Adequação ao tema;
- Impacto;
- Qualidade técnica (Iluminação, Exposição, Foco, Edição);
- Composição (Criatividade, Interesse, Pose, Harmonia)
- Mensagem (Estilo, Expressão, Narratividade)

PRÉMIOS E EXPOSIÇÃO:

Serão selecionadas 20 fotografias, de entre as quais sairão três vencedoras:

- Primeiro Prémio: valor pecuniário de 500,00€ (quinhentos euros);
- Segundo Prémio: valor pecuniário de 300,00€ (trezentos euros);
- Terceiro Prémio: valor pecuniário de 200,00€ (duzentos euros).

ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO:

A AFAA reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento, a qualquer momento, se as circunstâncias assim o impuserem, tornando-se as alterações efetivas imediatamente após a sua divulgação nos meios oficiais dos organizadores do Concurso.

ACEITAÇÃO:

A participação neste Concurso supõe a plena aceitação de todas e quaisquer regras do regulamento e da decisão inapelável do Júri.

ANEXO I:

Declaração dos direitos de autor.

DECLARAÇÃO

(Nome) _____,
(estado civil) _____, portador do cartão de cidadão nº _____, válido até _____ e emitido pelos competentes serviços da República Portuguesa, contribuinte fiscal nº _____, residente na Rua _____, código postal _____-____,

declara: -----

1. Que a participação neste Concurso é feita voluntariamente, cedendo à Universidade dos Açores (UAc) e à Associação de Fotógrafos Amadores dos Açores (AFAA), os direitos não comerciais sobre as fotografias selecionadas para a exposição, no âmbito do concurso “[Universidade dos Açores – 50 Anos](#)”, sem direito a qualquer remuneração ou compensação, nos termos dos artigos 11º e 14º, do Decreto-Lei nº 63/85, de 14 de março. -----

2. São da exclusiva propriedade do fotógrafo (autor) as matrizes da obra, podendo este utilizá-las da forma que entender. -----

3. O participante declara, de modo expresse, que a cessão referida no número 1 da presente declaração, tem natureza gratuita, renunciando expressamente, de modo irrevogável e irretratável, para todos os efeitos legais, a qualquer remuneração ajustada, bem como a exigir da Universidade dos Açores (UAc) e da Associação de Fotógrafos Amadores dos Açores (AFAA), quaisquer outras quantias, a título de remuneração especial ou a qualquer outro título, na qualidade de criador intelectual, nos termos das alíneas a) e b), do nº 4, do artigo 14º, do Decreto-Lei nº 63/85, de 14 de Março. -----

4. Para os efeitos do número anterior, a Universidade dos Açores (UAc) e a Associação de Fotógrafos Amadores dos Açores (AFAA), obrigam-se a identificar o autor das obras nas respetivas utilizações. -----

_____, _____ de 2025

O declarante
